EXPEDIENTE DO DIA
EM 20/03/2025

REQUERIMENTO Nº. 023 /2025

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

O vereador que a este subscreve, **Lucas da Rocha Sales** nos termos regimentais vigentes, vem mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Eures Ribeiro Pereira**, junto à secretaria competente o que se requer.

Assunto: Criação de um Centro de Referência para Mulheres que Sofrem ou Sofreram Violência, com base na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

APROVADO
ORDEM DO DIA 25/03/2025
8ª SESSÃO ORDINÁRIA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Considerando que:

1. A violência contra a mulher é um grave problema social que afeta milhares de brasileiras, sendo necessário o fortalecimento de políticas públicas para seu enfrentamento;
2. A Lei Maria da Penha é um marco legal fundamental para a proteção das mulheres em situação de violência, mas sua efetividade depende da criação de serviços especializados e integrados;
3. O município de Bom Jesus da Lapa-BA registra um número significativo de casos de violência doméstica e familiar, conforme dados da imprensa;
4. A criação de um Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência proporcionará acolhimento, proteção e apoio integral às vítimas, contribuindo para sua autonomia e reinserção social;
5. A iniciativa está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial o ODS 5, que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Solicita-se:

Ao Poder Executivo Municipal, a criação de um **Centro de Referência para Mulheres que Sofrem ou Sofreram Violência**, com as seguintes diretrizes:

1. **Estrutura física adequada**, com salas de atendimento individual, espaços para grupos de apoio, alojamento temporário e áreas de convivência;
2. **Equipe multidisciplinar**, composta por psicólogos, assistentes sociais, advogados, médicos e educadores, capacitados para atender às demandas específicas das mulheres em situação de violência;
3. **Serviços integrados**, incluindo acolhimento, apoio psicológico, assistência jurídica, atendimento médico, capacitação profissional e encaminhamento para programas sociais;
4. **Parcerias com a rede de proteção**, como delegacias especializadas, hospitais, ONGs e abrigos, para garantir um atendimento eficiente e humanizado;
5. **Ações de prevenção e conscientização**, por meio de campanhas educativas e comunitárias sobre violência doméstica e direitos das mulheres.

Gabinete do Vereador Lucas da Rocha Sales – PSD, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2025.

Lucas da Rocha Sales

Lucas da Rocha Sales
VEREADOR PSD

RECEBEMOS
EM: 19/03/2025
às 09:43
Fábia Lúcia da Silva

JUSTIFICATIVA

A criação desse Centro de Referência é essencial para garantir o cumprimento da Lei Maria da Penha e para oferecer um ambiente seguro e acolhedor às mulheres em situação de violência. Além disso, a iniciativa contribuirá para a redução dos índices de violência no município e para a promoção da igualdade de gênero.

Conclusão:
Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que analise a presente requerimento e adote as medidas necessárias para a criação do Centro de Referência, em benefício das mulheres de nosso município.

E por achar justo o presente requerimento, solicita a aprovação dos mesmos pelos excelentíssimos vereadores, para que seja encaminhado ao senhor prefeito **Eures Ribeiro Pereira** e ao Secretário competente.

Gabinete do Vereador Lucas da Rocha Sales – PSD, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2025.

Lucas da Rocha Sales

Lucas da Rocha Sales
VEREADOR PSD

RECEBEMOS
EM: 19/03/2025
às 09:43
Fábia Lúcia da Silva